

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O
INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU, NÍVEL DE MESTRADO EM
EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2023.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO – PPGE/UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, e em atendimento à deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação, na condição de Estudante Regular, para o ano letivo de 2023, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado do PPGE/UNICENTRO está organizado conforme as datas a seguir:

DATA	ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO
01/08/2022	Divulgação do Edital de Seleção
08/08/2022	Abertura do sistema para inscrições <i>online</i> no Processo Seletivo de Alunos Regulares – 2023
08/09/2022	Encerramento das inscrições, com o fechamento do sistema às 23h59min.
15/09/2022	Divulgação do Edital de homologação das inscrições.
16/09/2022 a 21/09/2022	Apresentação de recursos para inscrições indeferidas.
23/09/2022	Divulgação das inscrições deferidas, após análise dos recursos.
30/09/2022	1ª Etapa – Data de realização da Prova Escrita
03/10/2022 a 18/10/2022	Período de Avaliação da Prova Escrita
21/10/2022	Publicação do Edital dos aprovados na Prova Escrita
21/10/2022 a 11/11/2022	2ª Etapa – Avaliação dos projetos de pesquisa
25/11/2022	Publicação do Edital dos aprovados nas etapas anteriores do processo seletivo e convocação para as entrevistas
01/12/2022 a 09/12/2022	3ª Etapa – Entrevistas
15/12/2022	Publicação do Edital de resultado final do Processo Seletivo e convocação para matrículas para estudantes regulares
30/01/2023 a	Matrículas de estudantes regulares

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE

03/02/2022	
27/02/2023	Início das aulas

1.2. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão divulgados exclusivamente via internet, na página eletrônica do PPGE/UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/ppge/>;

1.3. Não serão informados resultados por telefone, bem como outros meios digitais como e-mail ou outros.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

2.1. Para realizar a inscrição o/a candidato/a deve, previamente, registrar-se no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) da UNICENTRO, acessando o endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/login>;

2.1.1 Ao inscrever-se no sistema, o/a candidato/a deve informar seu nome completo, sem abreviaturas, em conformidade com os documentos de identificação anexados.

2.1.2 O/A candidato/a deve informar, no momento do cadastro no sistema, um e-mail válido, preferencialmente Gmail;

Obs.: recomenda-se que o/a candidato/a confira frequentemente sua caixa de Spam, pois mensagens automáticas enviadas pelo sistema do PPGE podem ser remetidas para Spam;

2.2 Depois de realizar o cadastro no SGE/UNICENTRO, as inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online, pelo endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/ppge/2023/1>

2.3. O sistema de inscrições estará aberto das 07h do dia **08/08/2022** até as 23h59min do dia **08/09/2022**, não sendo possível a realização da inscrição após esta data.

2.4. A efetivação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos listados no item 3 deste Edital.

2.5. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e única para cada candidato/a.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Constituem-se documentos obrigatórios os seguintes arquivos digitais, que devem ser anexados no SGE/UNICENTRO no ato da inscrição:

3.1.1. Currículo Lattes em formato PDF, atualizado no mês de agosto de 2022, nomeado conforme segue: nomedocandidato-lattes.pdf;

3.1.2. Projeto de Pesquisa em formato PDF, de acordo com normas do Item 7 deste Edital e com as informações adicionais e o modelo disponíveis no ANEXO I, sem identificação do/a candidato/a, nomeado conforme segue: titulodoprojeto.pdf;

3.1.2.1. Qualquer informação constante no arquivo postado, que possibilite a identificação da autoria (metadados, rodapé, cabeçalho, etc), implicará imediata desclassificação;

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE

3.1.3. Comprovante de conclusão do curso de graduação, em formato PDF, podendo ser diploma e histórico escolar para candidatos que já concluíram o curso de graduação, ou autodeclaração de previsão de conclusão de curso de graduação, conforme ANEXO II;

3.1.4. O/a candidato/a estrangeiro/a deverá anexar, além dos documentos de identificação, cópia digital do certificado CELPE-BRAS de proficiência em língua portuguesa ou equivalente, em formato PDF;

3.2. A necessidade de recursos e serviços que garantam a acessibilidade do/a candidato/a durante todas as etapas do processo seletivo deve ser indicada no formulário de inscrição, especificando o tipo de apoio necessário;

3.3. A inscrição somente será finalizada após a inserção dos documentos exigidos e de efetuados todos os procedimentos operacionais dentro do sistema SGE/UNICENTRO;

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1. Encerrado o prazo das inscrições, será publicado Edital de homologação das inscrições até o dia **15/09/2022**, no endereço do PPGE/UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/ppge/>;

4.2. A interposição de recurso pela não homologação de inscrição poderá ser feita pelo/a candidato/a por meio de requerimento via Protocolo Digital da UNICENTRO no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, na opção “solicita ao PPGE”;

4.3. Serão analisados somente os recursos protocolados até 17h do dia **21/09/2022**;

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por um/a representante de cada linha de pesquisa e pela coordenação e/ou vice coordenação do PPGE/UNICENTRO, e designada pelo Colegiado do Programa;

5.2. A avaliação das provas escritas, análise de projetos de pesquisa e entrevistas serão realizadas por, no mínimo, 2 (dois/duas) docentes do PPGE;

5.3. As bancas examinadoras não poderão ser formadas por docente que, em relação ao/à candidato/a:

- a) seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) esteja ligando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a;

5.4. Todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados, deverão ser apreciadas pelo Colegiado do PPGE;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será efetuado em três etapas, sequencialmente compostas por prova escrita, análise de projeto de pesquisa e entrevista;

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE

6.2. A prova escrita, primeira etapa do processo, consiste na produção de um texto argumentativo sobre um tema ligado ao campo da educação;

6.2.1. A prova escrita será realizada presencialmente, no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 14 horas, no campus Santa Cruz da UNICENTRO, e terá a duração máxima de três horas;

6.2.2. A prova escrita será avaliada a partir de elementos ligados ao conteúdo e forma da redação, conforme critérios a seguir:

I. CONTEÚDO:

a. apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas concernentes com o campo acadêmico-científico da educação e com a temática da prova;

b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos, academicamente fundamentados em bibliografias pertinentes à linha de pesquisa pretendida e concernentes a temática da prova;

II. REDAÇÃO:

a. Aspectos de estilo: Coesão e coerência na construção da sequência do texto, concatenação das partes componentes, e clareza na apresentação e desenvolvimento das ideias;

b. Aspectos Gramaticais: Adequação à norma padrão da língua portuguesa, e domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

6.2.3 Esta etapa é eliminatória. Serão APROVADOS/AS candidatos/as que alcançarem pontuação igual ou superior à 7,0, por parte de dois/duas avaliadores/as;

6.2.4 Quando uma das avaliações da prova escrita for igual ou superior à 7,0, e a outra for inferior à 7,0, uma terceira avaliação será realizada;

6.3. A avaliação dos projetos de pesquisa, segunda etapa do processo, consiste na análise da qualidade das propostas de investigação;

6.3.1 O projeto de pesquisa consiste num plano de investigação, coerentemente estruturado, com extensão máxima de 15 (quinze páginas), elaborado obrigatoriamente, conforme modelo disponível no ANEXO I deste Edital;

6.3.2 A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada a partir da adequação da investigação à linha de pesquisa e às temáticas de orientação dos/as docentes com vagas abertas neste processo de seleção; consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa; coerência teórico-metodológica; uso correto da língua portuguesa; formatação do texto e das referências; e viabilidade de execução do projeto de pesquisa, de acordo com os prazos determinados no Regulamento do PPGE/UNICENTRO;

6.3.3 Esta etapa é eliminatória. Serão APROVADOS/AS candidatos/as que alcançarem pontuação igual ou superior à 7,0, por parte de, pelo menos, um/a avaliador/a;

6.4. A entrevista, terceira etapa do processo de seleção, será realizada somente pelos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores, e consistirá em uma sessão de arguição conduzida por uma banca examinadora constituída por, pelo menos, dois/duas professores/as do PPGE, com duração de 20 minutos;

6.4.1 A entrevista será realizada de forma remota, via Google Meet, em horário previamente divulgado por meio de Edital;

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE

6.4.1.1 O link para a entrevista será gerado pela Banca e disponibilizado aos/às candidatos/as exclusivamente pelo e-mail disponibilizado no ato da inscrição;

6.4.1.2 Recomenda-se aos/as candidatos/as a utilização de e-mail Gmail para fins de garantir a qualidade das entrevistas;

6.4.2 A entrevista será pautada e avaliada a partir da defesa do projeto da/do candidato/a, defesa de currículo e trajetória acadêmica, e disponibilidade para dedicação ao curso;

6.4.3 Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão aprovados candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 pontos na somatória dos itens de avaliação por parte da banca;

6.4.4 Da decisão desta Etapa não cabem recursos;

7. NÚMERO DE VAGAS

7.1 O número de vagas por docente e as temáticas de orientação estão dispostos no ANEXO III deste edital, sendo, no máximo, 14 para concorrência universal;

7.2 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, estas poderão ser destinadas a concorrência universal, por indicação da Comissão de Seleção e decisão do Colegiado do PPGE/UNICENTRO;

7.3 É facultada ao Colegiado do PPGE/UNICENTRO, a decisão sobre o preenchimento das vagas, podendo contemplar total ou parcialmente o estabelecido no Item 8.1;

7.3.1 Desta decisão do Colegiado (Item 8.2) sobre o preenchimento das vagas não caberá recurso;

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os resultados parciais e o resultado final do processo de seleção serão divulgados em Editais específicos na página do PPGE na internet (<https://www2.unicentro.br/ppge/>), conforme o Cronograma disposto no Item I deste Edital;

8.2 No Resultado Final do Processo Seletivo serão listados/as os/as candidatos/as APROVADOS/AS) e respectivos/as docentes orientadores/as;

8.2.1 Cada docente poderá ou não indicar candidatos/as aprovados/as na condição de suplentes;

8.2.2 Somente os/as candidatos/as regulares terão direito à matrícula para cursar o Mestrado em Educação como discentes regulares. Os/As considerados (as) SUPLENTEs terão direito à matrícula, após desistência realizada de maneira formal direcionada à secretaria do PPGE do/a estudante regular, até no prazo de 15 dias após início das aulas do programa.

8.3 Da decisão final não caberá recurso.

9. MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE

9.1 A matrícula dos/das candidatos/as aprovados/as deverá ser realizada de 30/01/2023 a 03/02/2023, exclusivamente via Protocolo Digital (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), na opção “solicita ao PPGE”;

9.2 Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação solicitada em Edital específico, a ser divulgado após processo seletivo.

9.3 Estudantes estrangeiros aprovados em processo de seleção para alunos regulares do PPGE/UNICENTRO devem seguir o estabelecido no Regulamento do Programa Institucional de Ações Internacionais, PIAI (Resolução nº 12-CEPE/UNICENTRO, de 12 de julho de 2019), disponível para consulta na página do PPGE na internet;

9.3.1 Para efetivar a matrícula, o/a estudante estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da página de identificação do passaporte;

II. Cópia do visto temporário, com datas compatíveis ao ingresso no PPGE/UNICENTRO ou autorização de residência permanente no Brasil;

III. Comprovante de contratação de seguro saúde, de acordo com as exigências institucionais

IV. Cópia de carta de concessão de bolsa no Curso (se for o caso)

V. Cópia de RNE, obtido junto à Receita Federal.

VI. Dados de contato de familiar próximo no país de origem, contendo as seguintes informações: nome completo, grau de parentesco, telefone, e-mail, número de documento de identificação.

9.4 As atividades das disciplinas estão programadas para iniciar em fevereiro de 2023;

9.5 As datas contidas neste Edital poderão ser modificadas, sendo neste caso previamente avisados os/as candidatos/as via edital específico na página do PPGE/UNICENTRO;

9.6 A não realização da matrícula na data estabelecida implicará na perda automática da vaga;

10. PRAZO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 Os/As candidatos/as aprovados/as terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso, a contar do mês de início do ano letivo do curso, conforme designa o Regulamento do PPGE/UNICENTRO;

10.2 As aulas e demais atividades do PPGE/UNICENTRO serão realizadas nos campi Irati e Santa Cruz, conforme a lotação e disponibilidade do corpo docente do PPGE/UNICENTRO;

10.3 A inscrição no processo seletivo indica o conhecimento e aceitação dos locais de realização do curso, bem como todas as implicações que decorrem do Regulamento do

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE

PPGE/UNICENTRO (Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021);

11. EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS

11.1 As secretarias do PPGE/UNICENTRO estão localizadas no Campus Irati e no Campus Santa Cruz, com expediente de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

12.2 As inscrições que não preencherem os requisitos documentais e legais exigidos por este Edital serão indeferidas;

12.3 O/A candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

12.4 O PPGE/UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

12.5 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação em Edital a ser amplamente divulgado na página do PPGE/UNICENTRO na internet;

12.6 Durante a realização do Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se for o caso, pelo Colegiado do PPGE/UNICENTRO, atendendo à legislação vigente;

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

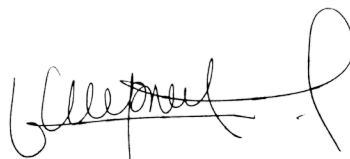
ANEXO I – Modelo e Informações sobre o Projeto de Pesquisa

ANEXO II – Autodeclaração de previsão de conclusão do curso de Graduação

ANEXO III – Quadro de Vagas e Temas de Orientação de cada Docente

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 01 de agosto de 2022.



Prof.ª Dr.ª Poliana Fabíula Cardozo
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE
ANEXO I

MODELO E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I. Itens pré-textuais, que deverão estar na primeira página do arquivo:

- a) Título do Projeto (centralizado, em caixa alta e negrito, no topo da página),
- b) Informação referente à linha de pesquisa do PPGE em que pretende desenvolver a pesquisa (centralizada, em linha abaixo do título);
- d) resumo com até 1200 caracteres (em parágrafo único sem recuo);
- e) Palavras-chave (pelo menos três), informadas logo após o resumo.

II. Itens textuais, que devem iniciar logo após as palavras-chave, ainda na primeira página do arquivo:

- a) Introdução: Deve conter a motivação da pesquisa, contextualização do problema que pretende investigar, as justificativas de sua realização, e a demonstração da aderência à linha de pesquisa pretendida;
- b) Objetivos: Devem ser apresentados por meio de enunciados sintéticos que identificam o que se pretende atingir com a pesquisa, dividindo-se em objetivo geral e específicos (em forma de tópicos).
- c) Referencial teórico: texto que demonstra a familiaridade com as ideias, obras e autores do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu Projeto de Pesquisa;
- d) Metodologia: Texto que demonstra métodos e procedimentos de pesquisa e sua conexão com os objetivos de investigação e os fundamentos teóricos anunciados;
- e) Cronograma: Deve obedecer o prazo de 24 meses, a partir de fevereiro de 2023.
- f) Referências: relação de obras utilizadas no Projeto de Pesquisa (cujo formato a ser utilizado é da ABNT – NBR 6023).

O projeto de pesquisa deverá ser formatado em página em formato A4; margens inferior, superior, esquerda e direita 2,5; fonte Times New Roman tamanho 12 (doze); espaçamento 1,5 entre linhas; primeira linha do parágrafo deslocada 1,25 da margem esquerda; títulos e subtítulos destacados (negrito ou itálico ou sublinhado); extensão máxima de 15 (quinze) páginas; redigido em língua portuguesa. **(Observar a seguir o modelo indicado para a formatação do arquivo)**

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO**

Eu,

____ Portador do CPF nº, _____ (ou nº de Passaporte, em caso de candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade nº _____ (não é necessário em caso de candidatos/as estrangeiros/as), declaro para o fim específico de atender ao item 2.6.4, do Edital nº 62/2022-PPGE/UNICENTRO, referente ao Processo de Seleção para Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, que apresentarei documentação comprobatória de conclusão de curso de graduação até o dia estipulado para matrícula no Mestrado, conforme cronograma do edital citado, ciente de que a não apresentação do referido documento no ato da matrícula implica imediata perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura

**EDITAL Nº 062/2022 – PPGE
ANEXO III**

QUADRO DE VAGAS E TEMAS DE ORIENTAÇÃO DE CADA DOCENTE

Docente	Temas de pesquisa	Número de vagas
		Mestrado
Linha 1 - Políticas Educacionais, história e organização da educação brasileira		
Alessandro de Melo	Marxismo e Educação; Pesquisas empíricas sobre problemas sociais e a educação; Trabalho e Educação; Questão de Gênero, educação e desigualdades sociais no contexto regional.	1
Gláucia Andreza Kronbauer	Corpo e educação; História da educação; Corpo, arte e educação.	2
Marisa Schneckenberg	Políticas Públicas de Educação; Gestão Educacional e Escolar	1
Michelle Fernandes Lima	Estado, Políticas e Gestão da Educação/ Processos de privatização; Destaques: Políticas de formação e valorização docente; políticas curriculares e de avaliação; Pesquisa em Políticas Educacionais.	1
Linha 2 - Educação, Cultura e Diversidade		
Aliandra Cristina Mesomo Lira	Cultura e Infância; Educação Infantil; Formação de professores e práticas pedagógicas.	1
Carla Luciane Blum Vestena	Relações interpessoais entre família, escola e a pessoa com AH/SD; Aprendizagem e potencialização de talentos nas Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) e dupla condição; Projetos criativos ecoformadores e as Escolas Criativas; Vulnerabilidade e bem-estar emocional de pessoas com AH/SD.	1
Cibele Krause Lemke	Estudos em Diversidade Linguística; Formação de professores de línguas; Ensino e aprendizagem de línguas.	1
Emerson Luís Velozo	Cultura, sociedade e educação do corpo; Epistemologias do corpo e educação; Corpo, educação e contemporaneidade.	1
Geyso Dongley Germinari	Educação Histórica; Consciência histórica e ensino de história; Didática da História; História do Ensino de História; Livros Didáticos e Ensino de História;	1
Jamile Santinello	Educação e Tecnologia; Comunicação e Educação; Tecnologia Assistiva; Educação a Distância e temas afins; Formação docente e tecnologias digitais; Educação e Direito.	1
Khaled Omar Mohamad El Tassa	Formação profissional docente; Organização de Ambientes de Ensino-Aprendizagem; Procedimentos teórico-metodológicos da Educação Física na Educação Básica.	1
Margarida Gandara Rauen	Estudos de mulheres e gênero no campo da Arte; Currículo, diversidade cultural e as concepções feministas antirracista e antissexista; Manuais didáticos e equidade no currículo de Arte; Interseccionalidade, formação docente, práticas pedagógicas e/ou processos	1

EDITAL Nº 062/2022 – PPGE

	criativos.	
Poliana Fabúla Cardozo	Educação Patrimonial; relações étnicas; Processos formais, não formais e informais de educação; e/imigração e educação.	1